



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 159/2011 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito em Exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF n.º 540.617.179-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 79.283.065/0003-03, com sede à Rua Nunes Machado, n.º 2.175, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alcides Benkendorf, portador do RG n.º 2/R 186.318-SSI/SC e CPF n.º 098.412.969-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 115/2011 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	Meses	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	1.435,92	17.231,04
02	12	Meses	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	1.539,08	18.468,96
			TOTAL		R\$ 35.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária do Contrato, conforme especificado abaixo:

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

06.182.0452.2067 Administração dos Recursos do FUNREBOM

(1433) 33.90.39 Outros serviços de terceiros PJ

1440-33903946 Serv. domésticos (fonte 1515)

Reserva de Saldo n.º 419

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 29 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão

CPF n.º 540.617.179-87

Prefeito em exercício

Contratante

ORBENK ADM. E SERVIÇOS LTDA

Alcides Benkendorf

CPF N.º 098.412.969-34

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ